



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

| Nº 2062

| ANO XXI

SUMÁRIO

| | |
|------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| <i>Atos Oficiais</i> | 2 |
| Portarias | 2 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.978/2026 =**

de 09 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidora municipal e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 11.469/2025;

CONSIDERANDO o reconhecimento de responsabilidade funcional da servidora, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora S.A.P, matrícula nº 5677, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com prejuízo da remuneração, nos termos dos arts. 40-A, inciso II, e 40-B da Lei Municipal nº 5.048/2021, combinado com o art. 482, alínea "b" e "k", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º A suspensão será cumprida no período de 10 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026, devendo a servidora afastar-se integralmente de suas atividades funcionais durante o referido prazo.

Art. 3º Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora, bem como adote as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 11.979/2026 =

de 09 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **09 de fevereiro de 2026**, a **Sra. Lucila Teresinha Dalberto**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: sauda@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP